

## **PORTARIA Nº 479 DE 2 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.014058/2009-16,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual LUIS EDUARDO FALCÃO VISTORIAS - ME, CNPJ – 07.222.641/0001-30, situada no Município de Ribeirão Preto – SP, na Rua Pernambuco, 697 – Campos Eliseos, CEP 14.080-370, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Ribeirão Preto, Cravinhos, Cajuru, Serrana, Serra Azul, São Simão, Jardinópolis, Brodosqui, Batatais, Orlândia, São Joaquim da Barra, Sertãozinho, Dumont, Pontal, Guatapara, Pradópolis, Guariba e Juruca no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**